Extrato da ata da 756ª Reunião Ordinária do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc Administração Regional no Estado do Ceará, ocorrida em 26 de julho de 2019, às 10h30min.

No dia 26 de julho de 2019, no Centro Educacional Sesc Ler Quixeramobim, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Regional sob a presidência do Sr. Maurício Cavalcante Filizola, contando com a presença do Sra. Patrícia Carnevalli Rinaldi de Paiva (Diretora Regional do Sesc/Senac em exercício), dos conselheiros Fábio Zech Sylvestre e Francisco Wellington da Silva (representantes do Ministério do Trabalho e Emprego), Antônio Francismar Lucena Lopes e Márcia Moreira Gonçalves Peixoto (representantes do Instituto Nacional do Seguro Social), Glauberto Barbosa de Almeida, Ari Ferreira do Nascimento e Hagno Dyego Lopes de Souza (representantes dos trabalhadores/centrais sindicais) e dos conselheiros titulares representantes das atividades do comércio de bens, serviços e turismo Atualpa Rodrigues Parente, Francisco Alberto Bezerra, Giovan de Oliveira, José Gilson Ribeiro de Alencar Parente, Paulo Henrique Costa Silva, Raimundo Neurivan Vieira Maia, Ranieri Palmeira Leitão, Sérgio Braga Barbosa, dos suplentes José Afonso Bezerra Júnior, Fábio Gaspar Barreto Cavalcanti, Josué Ubiranilson Alves, Manoel Luciano Fonteles, José Eliardo Martins, Laura Andréa Farias Paiva, Maria Cecília de Alencar Parente, Nelson Gomes da Silva, Ricardo Ulysses Loureiro de Medeiros; contou-se ainda com a presença dos Srs. Gilberto Barroso da Frota (Diretor Financeiro do Sesc/Senac), Débora Sombra Costa Lima (Diretora Administrativa do Sesc/Senac), Hugo Eduardo de Oliveira Leão (Chefe de Gabinete da Presidência da Fecomércio/Sesc/Senac/IPDC), Eduardo Brito (Gerente de Planejamento Sesc/Senac), Ronny Sudário Mendonça (Gerente de Negócios Estratégicos Sesc/Senac), Lyvia Kirov Goes Ferreira (Assessora da Diretoria Regional Sesc/Senac); Valéria Maria Saraiva de Oliveira (Secretária do Conselho Regional). Estavam presentes as Sras. Geórgia Philomeno Gomes (Diretora

de Educação Profissional do Senac/CE), Leni Oliveira da Silva (Diretora Escolar do Sesc Ler Quixeramobim e os Srs. Hugo Fernandes Lemos (Supervisor Administrativo do Sesc Ler Quixeramobim), Francisco Ferreira de Souza Neto (Gerente de CEP Júnior – Senac Quixadá), Alberto Farias (Presidente do Conselho Consultivo da Fecomércio/CE). Compareceram os seguintes convidados: Rosa Virgínia Veras Frota e João Airton de Almeida Monteiro. Justificaram a ausência os Srs. Orlando Braga de Almeida, Francisco Everton da Silva, Marta Brandão da Silva, Fabiano Barreira da Ponte, Gilson Silva de Castro, Francisco José de Oliveira Filgueiras, Francisco Ozair Gomes de Lima, Luiz Onofre Chaves de Brito, José do Egito Frota Lima Filho, Luís Luraci Moraes Filho e Aníbal Capelo Feijó. **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**: Submeteu-se a ata referente ao mês de junho de 2019 à discussão, seguida de votação, sendo o referido documento aprovado por unanimidade. **ATOS ADMINISTRATIVOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL: Resolução Sesc/AR/CE n. 1160/2019 – Cria nova unidade de lanchonete na Avenida Tristão Gonçalves, n. 1245, loja 01, Centro, Fortaleza – CE (parecer do conselheiro Ranieri Palmeira Leitão) -** O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional no Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de implantação de uma lanchonete nas dependências do Senac Centro para atender alunos e colaboradores da dessa unidade, considerando a necessidade de registro da Lanchonete Sesc/Senac Tristão nos devidos órgãos públicos, resolve *ad referendum:* Art. 1º Fica autorizada a criação da Lanchonete Sesc/Senac Tristão, localizada na Avenida Tristão Gonçalves, n. 1245, loja 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.015-000, para desenvolver como atividade principal 56.11-2-03 (lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares) e como atividade secundária 5611-2/01 (restaurantes e similares). Esta resolução entra em vigor na data de 05 de julho de 2019. Posta em discussão e votação, a resolução foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. **RESOLUÇÃO Sesc/AR/CE n. 1161/2019 – Abre crédito suplementar até o limite de 25% das verbas indicadas – justificativa da**

abertura de crédito suplementar até 25% - exercício 2019. RESOLUÇÃO Sesc/AR/CE n. 1162/2019 – Abre crédito suplementar além do limite de 25% das verbas indicadas – justificativa da abertura de crédito suplementar além 25% - exercício 2019. RESOLUÇÃO Sesc/AR/CE n. 1163/2019 – Abre crédito especial para a verba indicada – justificativa da abertura de créditos especiais – exercício 2019 – O Sr. Francisco Wellington da Silva informou que foi designado pelo Sr. Presidente deste conselho para relatar o retificativo do orçamento do Sesc – Administração Regional no Estado do Ceará, para o exercício de 2019, cujos elementos de destaque passou a detalhar. Para 2019, o orçamento total passou de R$ 181.328.598,00 (cento e oitenta e um milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais) para R$ 215.593.982,00 (duzentos e quinze milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e dois reais), portanto um aumento de R$ 34.265.384,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), isso representa o crescimento de 19% sobre o orçamento inicial. Houve um redimensionamento orçamentário conforme as correspondências do Departamento Nacional n. 1681, de 03/06/2019, e n. 1890, de 14/06/2019. Houve também a alteração do processo de prestação de contas e contabilização dos subsídios conforme a correspondência do Departamento Nacional n. 0635, de 20/02/2019. Pensando em readequar seu quadro orçamentário, o Departamento Regional redimensionou suas receitas e despesas para o decorrer do exercício da forma a seguir detalhada. No quadro RESUMO DAS RECEITAS, tem-se o seguinte: AUMENTO DAS RECEITAS CORRENTES 6.1.1.1 – Contribuição para o Sesc - aumento de R$ 7.920.441,00 devido ao incremento orçamentário conforme a correspondência do Departamento Nacional n. 1681, de 03/06/2019; 6.1.5.1 – Subvenções Ordinárias - aumento de R$ 34.219,00 devido ao incremento orçamentário conforme a correspondência do Departamento Nacional n. 1890, de 14/06/2019; 6.1.5.4 – Outras Contribuições - aumento de R$ 28.091.752,00 devido à alteração no processo de prestação de contas e contabilização dos subsídios conforme a correspondência do Departamento Nacional n. 0635, de 20/02/2019; 6.1.6.1 – Outras Transferências das

Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - aumento de R$ 4.754.861,00 devido à alteração no processo de prestação de contas e contabilização dos subsídios conforme a correspondência do Departamento Nacional n. 0635, de 20/02/2019. AUMENTO DAS RECEITAS DE SERVIÇOS 6.1.2.4 – Serviços Lazer – aumento de R$ 957.597,00 em função da previsão de receita na atividade turismo social, referente à disponibilização de novas excursões com destinos nacionais e internacionais, atendendo à solicitação da clientela. 6.1.2.5 – Outros Serviços – aumento de R$ 224.034,00 em função da suplementação da dotação prevista devido ao redimensionamento orçamentário entre os programas lazer e assistência. Em relação ao quadro de RESUMO DAS DESPESAS, tem-se o seguinte: AUMENTO DAS DESPESAS CORRENTES_5.1.1.1 – Remuneração de Pessoal – aumento de R$ 20.881.108,00 devido ao pagamento de salários em decorrência da movimentação no quadro de pessoal ao longo do exercício, da alteração no processo de prestação de contas e contabilização dos subsídios, conforme a correspondência do Departamento Nacional n. 0635, de 20/02/2019, e do reajuste salarial de acordo com a Resolução 1147/2019. 5.1.1.2 – Encargos Patronais – aumento de R$ 555.500,00 devido ao pagamento de encargos sociais e trabalhistas em decorrência da movimentação no quadro de pessoal no decorrer do exercício, da alteração no processo de prestação de contas e contabilização dos subsídios, conforme a correspondência do Departamento Nacional n. 635, de 20/02/2019, e do reajuste salarial de acordo com a Resolução 1147/2019. 5.1.2.1 – Uso de Material de Consumo - aumento de R$ 7.092.772,00 devido ao redimensionamento orçamentário no incremento de materiais de consumo nos programas educação, saúde, cultura, lazer, assistência e administração e à alteração no processo de prestação de contas e contabilização dos subsídios conforme a correspondência do Departamento Nacional n. 635, de 20/02/2019. 5.1.2.2 – Serviços de Terceiros – PF - aumento de R$ 1.159.147,00 devido ao redimensionamento orçamentário no que diz respeito à contratação de estagiários e demais serviços de pessoa física nos programas educação, saúde, cultura, lazer, assistência e administração e à alteração no processo de prestação de contas e contabilização dos subsídios conforme a

correspondência do Departamento Nacional n. 635, de 20/02/2019. 5.1.2.3 - Serviços de Terceiros – PJ - aumento de R$ 3.831.379,00 devido ao redimensionamento orçamentário no incremento de serviços de pessoa jurídica, reajustes de valores em contratos de prestação de serviços, nos programas educação, saúde, cultura, lazer, assistência e administração e à alteração no processo de prestação de contas e contabilização dos subsídios conforme Correspondência do Departamento Nacional n. 0635, de 20/02/2019. 5.1.4.9 - Outras Despesas Financeiras - aumento de R$ 530.000,00 devido à readequação na contabilização de despesas com taxas de administradoras de cartão. 5.1.5.3 – Contribuições Confederativa e Federativa - aumento de R$ 232.861,00 devido ao redimensionamento orçamentário conforme a correspondência do Departamento Nacional n. 1681, de 03/06/2019. AUMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL 5.2.1.2 – Veículos - aumento de R$ 1.000.000,00 devido a investimentos em aquisição de *vans sprinter* para a utilização como unidade de atendimento odontológico móvel como estratégia de ampliar o atendimento à clientela comerciária. 5.2.1.3 – Bens Móveis Diversos - aumento de R$ 200.000,00 devido à incorporação de obras de arte em uso na entidade. 5.2.1.4 – Construção em Curso - aumento de R$ 3.852.000,00 devido ao início das obras de construção da nova Escola Educar Sesc II, conforme o plano de investimentos. 5.2.2.4 – Edificações - aumento de R$ 16.500.000,00 devido a investimentos em restauração, ampliação e oportunidade para a aquisição de novos imóveis que atendem aos interesses da instituição, já deliberados e aprovados pelo Conselho Regional mediante as Resoluções n. 1152/2019, 1156/2019, 1157/2019 e 1158/2019. REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES 5.1.1.3 – Outras Despesas de Pessoal e Encargos - redução de R$ 17.383,00 devido à revisão dos gastos baseada no quadro funcional em maio de 2019 e das despesas realizadas até o período. REDUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL 5.2.1.1 – Equipamentos e Mobiliários em Geral - redução de R$ 9.032.000,00 devido à revisão na aquisição de equipamentos, observando os processos licitatórios em andamento e já concluídos. 5.2.1.5 – Benfeitorias - redução de R$ 12.520.000,00 devido à revisão de gastos previstos em imóveis de terceiros ainda neste exercício, transferindo

recursos para o incremento da conta referente a 5.2.2.4 – Edificações, e o intuito de reduzir a mobilização de recursos. REDUÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - redução de R$ 7.717.520,00 da mobilização de recursos financeiros de exercícios anteriores, a fim de ajuste total do orçamento retificado 2019, com base no incremento de receita compulsória (conforme a correspondência do Departamento Nacional n. 1681, de 03/06/2019) e na redução dos investimentos no que diz respeito a conta 5.2.1.5 - Benfeitorias. Em linhas gerais, esta é a proposta para o Retificativo Orçamentário de 2019. As receitas correntes de serviços representam 17% do valor total do orçamento retificado 2019, as demais receitas correntes, inclusive o compulsório, representam 70%, e a mobilização de recursos financeiros, 13%. No que diz respeito às despesas correntes, estas representam 86%, e as despesas de capital, 14% do valor total retificado do orçamento 2019. Em conformidade com o CODECO – Código de Contabilidade e Orçamento, as despesas com o Programa Administração, excluindo as despesas com contribuições, representam 15% das receitas correntes previstas, dentro do parâmetro que é até 25%. Assim sendo, o Sr. Francisco Wellington da Silva asseverou que, pela análise que realizou sobre os dados aqui apresentados, era de parecer favorável pela sua aprovação por este conceituado conselho. Postas em discussão e votação, as Resoluções n. 1161/2019, 1162/2019 e 1163/2019, bem como as respectivas justificativas foram aprovadas por unanimidade dos conselheiros. **Resolução Sesc/AR/CE n. 1164/2019 – Cria a função de gerente de *compliance* Sesc/Senac e altera o Plano de Cargos e Salários (parecer do conselheiro Antônio Francismar Lucena Lopes) -** O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Administração Regional no Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no art. 28, II, alínea f, do Regulamento do Senac, aprovado pelo Decreto n. 61.843/1967, e no art. 28, II, alínea f, do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto n. 61.836/1967, considerando a necessidade de contratação de profissional para a condução dos processos e procedimentos relacionados à gestão

voltada para a política de conformidade (*compliance*), considerando a necessidade de apoio aos gestores quanto às boas práticas de gestão, à identificação dos riscos e seu controle, bem como a atuação com transparência, considerando a necessidade de instituir um programa de integridade do Regional Sesc e Senac, resolve: Art. 1º Criar a função de GERENTE DE *COMPLIANCE* SESC/SENAC na forma especificada abaixo e nas descrições em anexo: cargo comissionado; função - gerente de *compliance* Sesc/Senac; salário-base - R$ 8.243,04; gratificação da função – R$ 5.348,92; salário total - R$ 13.591,96; carga horária - 220 horas. A contratação é para as duas entidades, sendo a jornada e a remuneração dividida entre o Sesc e o Senac no percentual de 50%. Posta em discussão e votação, a resolução foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. **Aprovação do balancete referente ao mês de junho de 2019:** O Sr. Presidente informou que as receitas atinentes ao mês de junho de 2019 correspondem a R$ 14.945.097,19, e o total das despesas, R$ 13.975.111,85, com o superávit de R$ 969.985,34. Considerado em conformidade com as normas vigentes, o balancete recebeu a aprovação unânime dos conselheiros. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Esta reunião foi encerrada, às 12h30min, pelo Sr. Presidente. Quixeramobim, 26 de julho de 2019.

Valéria Maria Saraiva de Oliveira
Secretária

Maurício Cavalcante Filizola
Presidente do Conselho Regional